

LEI Nº 249



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Sítio Novo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer remanejamento dentro da classificação programática onde remanejará
elementos de despesas para equilibrar o Orçamento da PREFEITURA
MUNICIPAL, destinados a aumento de dotações conforme relação:

-NA FUNÇÃO 17.512.0611.1-028 – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES, AUMENTO DE
.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do aumento da dotação e elementos de
despesas do crédito especial do artigo anterior, será usado como recursos às
anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

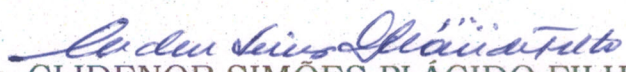
-NA FUNÇÃO 17.512.0611.1-027 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
CONTROLE DE ZOONÓSES, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 OBRAS E
INSTALAÇÕESR\$ 25.000,00

-NA FUNÇÃO 10.302.0210.1-005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA
DE POSTOS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL, ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 40.000,00

-NA FUNÇÃO 08.244.0125.1-004 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO
USO, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão, em 23 de setembro de 2002.


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL